Salvador, em 12 de maio de 2016.

OF. Nº 278/2016

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 5.899/2016, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, por meio do Departamento Estadual de Trânsito (Detran/Ba), permitir aos cidadãos que renovarem a CNH e aos que a perderam ou tiveram-na furtada poderem dirigir pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento, desde que munidos do respectivo comprovante e ou BO”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 27 de abril último, cabendo sua iniciativa ao vereador Orlando Palhinha.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Paulo Câmara
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA
dpvn